



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Os servidores da Pró-reitoria de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Amazonas (PROTEC/UFAM), conforme descrição abaixo:

Jamal da Silva Chaar - CPF: 332.XXX.XXX-91

Adriano Falcão Carvalho - CPF: 939.XXX.XXX-72

Aline Gomes de Moraes - CPF: 703.XXX.XXX-00

Gabriel Martins Cavalcante - CPF: 013.XXX.XXX-40

Jhones Monte da Silva - CPF: 804.XXX.XXX-00

Maria do Perpetuo Socorro de Lima Verde Coelho - CPF: 042.XXX.XXX-15

Nerine Lúcia Alves de Carvalho - CPF: 348.XXX.XXX-53

Pedro José Vieira Archanjo - CPF: 276.XXX.XXX-04

Sâmya Raquel Araújo Cordeiro - CPF: 948.XXX.XXX-04

Thiago Franco Medeiros - CPF: 990.XXX.XXX-91

assumem o compromisso de manter **confidencialidade** e **sigilo** sobre todas as informações técnicas, administrativas e das atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, seja, diretas ou indiretas no âmbito do recebimento das Propostas de Projetos de PD&I, referente ao **Edital nº 01/2023 PROTEC**.

Por este Termo de Confidencialidade comprometem-se:

- 1) A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral presente ou futuro, ou para uso de terceiros;
- 2) A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
- 3) A não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado no âmbito das Propostas de Projetos de PD&I;
- 4) A não repassar o conhecimento das Informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.
- 5) O compromisso ora assumido quando ditas informações valerá enquanto a informação não for tornada de conhecimento público pela UFAM.

O descumprimento das obrigações ora assumidas importarão nas seguintes sanções:

- 1) Em qualquer hipótese, estará sujeito o infrator a responder por perdas e danos, na proporção que o prejuízo resultar da quebra de sigilo a ser aferido por especialista na questão;
- 2) Incorrerá também o infrator nas penas previstas no art. 154 do Código Penal, que trata da violação de segredo profissional;
- 3) Concomitantemente, e no âmbito dos crimes contra a Administração Pública, ser for o caso, incorrerá o infrator nas penalidades previstas como violação de sigilo funcional, e capituladas no art. 325 do Código Penal, sem prejuízos das sanções administrativas e civis decorrentes das legislações pertinentes;

Neste Termo, entende-se por Informação Confidencial toda informação relacionada **ao conteúdo das Propostas de Projetos de PD&I submetidas ao Edital nº 01/2023 PROTEC**, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios. Esta informação inclui, mas não se limita, à informação relativa às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, especificações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados durante a execução do projeto.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o assinante ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Manaus, 27 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jamal da Silva Chaar, Pró-Reitor**, em 27/03/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nerine Lúcia Alves de Carvalho, Analista de Tecnologia da Informação**, em 27/03/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Falcão Carvalho, Secretário**, em 27/03/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Vieira Archanjo, Administrador**, em 27/03/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Franco Medeiros, PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários**, em 27/03/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Gomes de Moraes, PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários**, em 27/03/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Perpetuo Socorro de Lima Verde Coelho, Bibliotecário-Documentalista**, em 27/03/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jhones Monte da Silva, Coordenador**, em 27/03/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Martins Cavalcante, Diretor**, em 27/03/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Raquel Araújo Cordeiro, Diretora**, em 27/03/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1429965** e o código CRC **6BFCE42D**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1758 ou 99318-3195
CEP 69080-900, Manaus/AM, protec@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.009489/2023-15

SEI nº 1429965